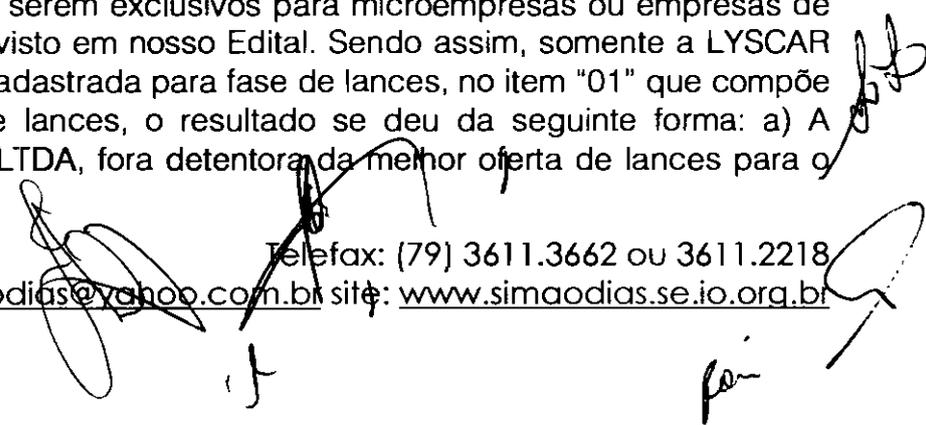


169

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016 - PMSD.**

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, situada a Praça Barão de Santa Rosa, 265, Centro, Simão Dias/SE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 1.775 de 23 de maio de 2016, constituída dos seguintes membros: JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE (Pregoeiro); ADRIANE RODRIGUES LINS e GENIL ALVES BEZERRA (Equipe de Apoio), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2016 - PMSD cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (CARROS TIPO PASSEIO E MOTOCICLETAS) ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA CIDADE DE SIMÃO DIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as condições do Edital. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, solicitando dos presentes a apresentação do credenciamento necessário à participação no presente processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença das firmas: LYSCAR MOTOS LTDA – CNPJ: 03.835.664/0001-69, representada por CARLOS ALBERTO TEIXEIRA LYRA – CPF: 366.652.745-00; CONCORDE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 13.144.308/0001-52, representada por RAISSA CARVALHO SALUSTINO PINTO – CPF: 030.003.065-79; CONCORDE MOTOS LTDA – CNPJ: 07.047.328/0001-02, representada por ALBERTO DE CARVALHO FILHO – CPF: 002.165.075-61. Registra-se que somente a LYSCAR MOTOS LTDA, está no presente processo como empresa de pequeno porte e, portanto, detentora dos direitos previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Dando continuidade o Pregoeiro solicita de todas as licitantes a apresentação dos invólucros I – PROPOSTA DE PREÇOS e II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, procedendo à abertura dos primeiros e possibilitando a todos passarem vista nos documentos ali encontrados. Os invólucros II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foram rubricados em seus fechos, ficando os mesmos no controle e guarda da Comissão de Licitação para posterior abertura, quando se fizer necessário, à saber na fase de Habilitação do presente processo. Ato contínuo, o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio e licitantes presentes iniciam a verificação das propostas apresentadas com base nos termos do Edital. Após, as devidas análises, todas foram declaradas CLASSIFICADAS, tendo em vista o atendimento aos termos editalícios. Prosseguindo, foram cadastradas as propostas das licitantes classificadas, dando início à fase de lances verbais. Registra-se que a proposta da CONCORDE MOTOS LTDA, não pode ser aceita, ainda que vantajosa para a Administração, por força dos ditames da Lei 123/2006, que obriga os órgãos públicos licitantes, destinar itens a serem exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte, caso que está previsto em nosso Edital. Sendo assim, somente a LYSCAR MOTOS LTDA, terá sua proposta cadastrada para fase de lances, no item "01" que compõe o objeto licitado. Finda a fase de lances, o resultado se deu da seguinte forma: a) A empresa CONCORDE VEÍCULOS LTDA, fora detentora da melhor oferta de lances para o



170  
L

item "02", no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Registra-se que o item "01" fora dado como FRACASSADO, tendo em vista que o ultimo lance ofertado pela LYSCAR MOTOS LTDA, encontrava-se acima do estimado pelo município. Terminada a fase de lances foi aberto o invólucro II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da firma detentora da melhor proposta, verificando o conteúdo deste com base nos termos Edital. Após as devidas verificações, a licitante CONCORDE VEÍCULOS LTDA, estando em total consonância com os termos do Edital, foi declarada HABILITADA no atual processo. Diante dos fatos, a proponente CONCORDE VEÍCULOS LTDA, fora declarada CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do objeto licitado (item "02"). Questionados sobre a intensão de recurso contra as decisões aqui proferidas, todos declinaram do direito de interposição de recurso, ficando o resultado aqui exposto irrecorrível. Quanto a Proposta Reformulada, a Licitante fica, desde já, intimada a apresenta-la em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados deste momento, sobre pena de decaírem do direito ao contrato. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob o nº. 015/2016 - PMSD, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora fora considerada habilitada quanto a documentação exigida; 3) o preço ofertado estava dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura de Simão Dias; e 4) não houve manifestação expressa de intenção de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto desta licitação, em seu item "02", à licitante CONCORDE VEÍCULOS LTDA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes, assinada. Simão Dias, 30 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE  
Pregoeiro

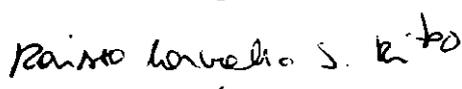
EQUIPE DE APOIO:

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANE RODRIGUES LINS

  
\_\_\_\_\_  
GENIL ALVES BEZERRA

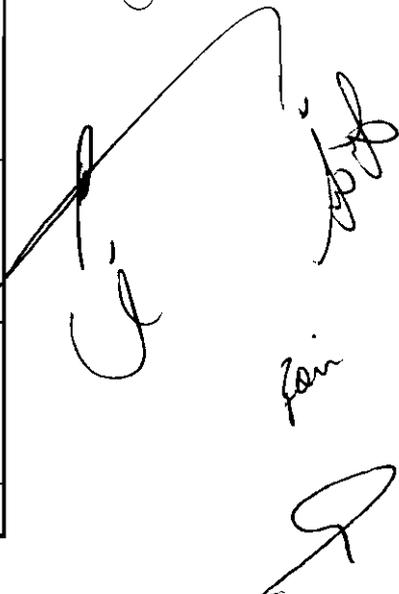
LICITANTES:

  
\_\_\_\_\_  
LYSCAR MOTOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
CONCORDE VEÍCULOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
CONCORDE MOTOS LTDA

ITEM 2	VEICULO		EMPRESAS		VALOR INICIAL DAS PROPOSTAS	
	LYSCAR	C. MOTOS	C. VEICULOS	NC	R\$	36.000,000
PROPOSTAS CLASSIFICADAS - LANCES						
C. VEICULOS	LYSCAR	C. MOTOS	NC	R\$	36.000,000	NC
1ª	R\$ 36.000,000	NC				
2ª	R\$ 36.700,000					
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						
9ª						
10ª						
11ª						
12ª						
13ª						
14ª						
15ª						
16ª						
17ª						
18ª						
19ª						
20ª						
21ª						
22ª						
23ª						
24ª						
25ª						

  
  
 for

